

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA ME - EPP**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2021**

**HORÁRIO: 09h 00m**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 14 DE JULHO DE 2021.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 14 DE JULHO DE 2021.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 14 DE JULHO DE 2021.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a

realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.1.1.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

Será solicitada amostra dos vencedores dos itens do objeto conforme determina o item “17.” deste Edital.

**2.2.** A licitante para a qual forem adjudicados (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocado para a assinatura da ata, obterá apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**2.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens

relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

**2.3.** A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Portaria Municipal nº 690, de 3 de janeiro de 2020.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais na Lei Complementar nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014

**5.2.** Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou

Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**5.2.1.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.2.2.** Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.3.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.3.1.** É vedada a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.3.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.3.2.1.** No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência “[www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)”, no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) “<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>” e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, disponível no sítio eletrônico em “<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>”. Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

**5.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.3.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.3.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.3.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

**5.3.7.** Empresas com seu enquadramento adverso ao enquadramento estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006.

**5.4.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

**5.5.** As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado, não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

**5.6.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão fornecer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

**5.7.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

**5.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**5.9.** É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

**5.10.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

**5.11.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, “[www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)”, ou “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu

uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.7.** A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

- 8.7.1.** Estar ciente das condições da licitação;
- 8.7.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 8.7.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;
- 8.7.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas bem como todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

## **9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

**9.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

**9.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**9.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**9.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**9.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

**10.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada.**

**10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**10.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**10.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**11.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**11.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**11.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**11.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**11.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**11.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**11.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.12.** Fica vedado à utilização de “robôs” para efetuar lances de forma automática, sob pena

de desclassificação total do certame licitatório;

**11.13.** Os lances apresentados durante a disputa obrigam o licitante a honrar com o compromisso, salvo casos previstos nos itens “11.14” e “11.14.1.”.

**11.14.** Somente serão cancelados lances por motivos justificados, desde que solicitados durante o período de disputa do item, não sendo aceito o pedido de cancelamento de lances após o encerramento da disputa, ficando o licitante obrigado a honrar com o lance ofertado.

**11.14.1.** A exceção à regra far-se-á caso o lance apresentado for visivelmente equívoco, neste caso, sendo possível o cancelamento do lance, após o término da disputa, desde que solicitado pelo licitante.

**11.15.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.16.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**11.17.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.18.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**11.19.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**11.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**11.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**11.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

**11.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**12.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**12.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**12.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que

fundamentem a suspeita.

**12.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**12.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**12.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**12.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**12.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**12.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**12.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**12.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 8 (oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**12.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.5.** Se a proposta do lance vencedor for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**13.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**13.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**13.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 08 (oito) horas, sob pena de inabilitação.

**13.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**13.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**13.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**13.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**13.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**13.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**13.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**13.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**13.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**13.5.1.7.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**13.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**13.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**13.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições



sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**13.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**13.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**13.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**13.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**13.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**13.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

**13.5.4.1.** Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário Local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federais e Municipais;

**13.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**13.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**13.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**13.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**13.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº*

*123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**13.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**13.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste

edital.

**13.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**14.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**14.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **15. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da habilitação no sistema eletrônico e deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu

representante legal.

**15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**15.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**15.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**15.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**15.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **17. DAS AMOSTRAS**

**17.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

**17.1.1.** As marcas pré-aprovadas estão dispensadas do envio de amostras. Contudo, os itens que não contem marcas pré-aprovadas, deverão ser encaminhadas as amostras para análise da equipe técnica.

**17.1.2.** Os hortifrútis (frutas e hortaliças) estão dispensados do envio de amostras, contudo, nas entregas os produtos deverão criteriosamente atender ao descritivo de cada item.

**17.2.** As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**17.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**17.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**17.5.** Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**17.6.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**17.7.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**17.8.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

**17.9.** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**17.10.** Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

**17.11.** Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**18.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **19. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**19.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**19.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou

outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**19.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **23. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**23.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma parcelada, de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, conforme Ordem de Compras ou cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias para produtos não perecíveis e, no dia da solicitação para produtos perecíveis, nas sedes das instituições de ensino, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na avenida Paraná, centro nº 520;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO LUZ – situada no distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;

- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo, n° 1140;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, n° 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN – situada na Rua Verena Dal Magro, n° 24, Bairro Alto Campo.

**23.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**23.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei n° 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

**23.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**23.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**23.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**23.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**23.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**23.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o



endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**23.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**23.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **24. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**24.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 563.504,92 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

**24.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**24.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**24.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**24.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **25. PENALIDADES**

**25.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**25.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**25.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**25.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**25.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**25.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**25.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**25.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**25.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**26.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**26.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**26.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigido ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), caso o licitante opte pelo protocolo via eletrônico, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, de modo a confirmar o envio/recebimento via e-mail.

**26.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**26.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**26.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**27.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**28.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**28.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**28.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**28.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**28.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**28.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**28.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**28.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**28.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **29. DO FORO**

**29.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **30. ANEXOS DO EDITAL**

**30.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V – Modelo de Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Termo de Referência
- g) Anexo VII -. Minuta da Ata de Registro de Preços;

Três Barras do Paraná, 01 de Julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2021.

Abertura: 14 DE JULHO DE 2021, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2021, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01					
ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	QUILO	<b>ABACATE</b> - selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
02	2.600	QUILO	<b>ABACAXI PÉROLA</b> - (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos		

			apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos, com etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
<b>03</b>	320	QUILO	<b>ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA</b> - de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
<b>04</b>	200	PACOTE	<b>AÇAFRÃO EM PÓ</b> - embalagem pacote contendo 50g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>05</b>	100	PACOTE	<b>AÇÚCAR</b> - cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>06</b>	80	PACOTE	<b>ALECRIM</b> - desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
<b>07</b>	110	QUILO	<b>ALHO</b> - grão do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no		



			caso de partes bastante estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
<b>08</b>	100	PACOTE	<b>AMIDO DE MILHO</b> - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, MAIZENA ou GERIBA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>09</b>	200	PACOTE	<b>ARROZ BRANCO</b> - Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>10</b>	810	PACOTE	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.		
<b>11</b>	60	PACOTE	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, YOKI ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.		
<b>12</b>	7.700	QUILO	<b>BANANA CATURRA</b> - de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias ou em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado ou apodrecida.		
<b>13</b>	1.160	QUILO	<b>BATATA INGLESA</b> - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não		

			apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
14	80	QUILO	<b>BATATA SALSA</b> - lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com o nome e o peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.		
15	288	QUILO	<b>BETERRABA</b> - Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.		
16	140	QUILO	<b>BIJU</b> - farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
17	710	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM</b> - 0% gordura trans. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.		
18	710	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL</b> - 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: no caso de prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI, ISABELA, MARILAN , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.		
19	120	PACOTE	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - homogêneo torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), certificação ISO		

			9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
20	20	PACOTE	<b>CANELA EM PÓ</b> - pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de no mínimo 30 g com rotulagem adequada. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
21	2.760	QUILO	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PATINHO</b> - cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresco, resfriado para processar/cortar. Congelar adequadamente e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.		
22	3.120	QUILO	<b>CARNE MOÍDA TIPO PATINHO</b> , sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens, refrigerada e fresca para moer e congelar adequadamente para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência ( nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.		
23	850	QUILO	<b>CARNE SUÍNA CUBOS</b> - carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias		

			estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente próprio para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.		
24	1.080	QUILO	<b>CEBOLA EM CABEÇA</b> - in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem/rotulagem: polietileno atóxico transparente, conforme quantidade solicitada, com etiqueta contendo fornecedor, peso e o nome do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
25	380	QUILO	<b>CENOURA</b> - de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
26	200	CAIXA	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> - composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.		
27	200	CAIXA	<b>CHÁ DE CAPIM CIDREIRA</b> - Cx com 10 saquinhos/sachês individuais. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.		
28	200	CAIXA	<b>CHÁ DE ERVA-DOCE</b> - em saquinhos, composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR. OETKER ou Q-VITA.		
29	530	CAIXA	<b>CHÁ MATE NATURAL</b> - Cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, PRENDA ou equivalente ou de melhor qualidade.		
30	580	QUILO	<b>CHUCHU COMUM</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e		

			utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados contendo nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
31	270	PACOTE	<b>COLORAU (COLORÍFICO)</b> - condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
32	620	PACOTE	<b>ERVILHA CONGELADA</b> - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
33	90	QUILO	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> - de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 01 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 06 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
34	240	QUILO	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> - enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		

35	40	QUILO	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
36	120	FRASCO	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
37	240	QUILO	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI, Q BACANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
38	7.450	QUILO	<b>LARANJA PÊRA</b> - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas próprias para alimentos ou rede, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
39	1.800	PACOTE	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ</b> - instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações nutricionais, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.		

			Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.		
40	5.200	LITRO	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO</b> - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.		
41	80	PACOTE	<b>LENTILHA</b> - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
42	20	QUILO	<b>LIMÃO TAHITI</b> - de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
43	90	PACOTE	<b>LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS</b> - sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR, GERIBA, CIALHO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
44	6.060	QUILO	<b>MAÇÃ</b> - fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150 Gr), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão contendo		

			de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).		
45	80	PACOTE	<b>MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO)</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
46	80	PACOTE	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO)</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA, TODESCHINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
47	810	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
48	240	PACOTE	<b>MACARRÃO GRAVATA COM OVOS</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA		



			ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>49</b>	810	PACOTE	<b>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>50</b>	1.160	QUILO	<b>MAMÃO FORMOSA COMPRIDO</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos, etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.		
<b>51</b>	1.120	QUILO	<b>MANGA TOMMY</b> - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ( não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixa plástica devidamente higienizada, etiquetadas com nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais)		
<b>52</b>	160	POTE	<b>MANTEIGA COM SAL</b> - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA , PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		

53	580	POTE	<b>MARGARINA CREMOSA SEM SAL</b> - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
54	400	QUILO	<b>MELANCIA</b> - fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.		
55	700	QUILO	<b>MELÃO</b> - do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.		
56	620	PACOTE	<b>MILHO CONGELADO</b> - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR , SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
57	580	PACOTE	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
58	320	QUILO	<b>MORANGA TIPO CABOTIÁ</b> - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação		

			adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
59	160	QUILO	<b>MORANGO</b> - de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.		
60	320	POTE	<b>NATA PASTEURIZADA</b> - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Zero Gordura trans. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
61	860	FRASCO	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - comestível, contendo óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, e vitamina E. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
62	170	PACOTE	<b>ORÉGANO</b> - (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, KITANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
63	480	DUZIA	<b>OVOS DE GALINHA</b> - grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado,		

			quebrado e trincado.		
64	1.520	QUILO	<b>PAO DE LANCHE</b> - fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans, ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.		
65	400	QUILO	<b>PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE</b> - congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica com 01 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante ( nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: VALE, COPACOL, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
66	800	QUILO	<b>PÊRA</b> - tipo d'água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
67	110	QUILO	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
68	1.950	UNIDADE	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (100% fruta) congelada, embalagem contendo 100 gramas, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de serem entregues descongeladas, ou com características de recongelamento, ou fora de caixas térmicas. Marcas pré-aprovadas: DE MARCHI, POLPA NORTE, BRASFRUT, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		

69	240	PACOTE	<b>POLVILHO AZEDO</b> - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
70	240	QUILO	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans.. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
71	160	QUILO	<b>REPOLHO ROXO</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.		
72	2.120	QUILO	<b>REPOLHO VERDE</b> - Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem/rotulagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos, contendo etiqueta com o nome e peso do produto. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas.		
73	80	PACOTE	<b>SAGÚ</b> - Sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou		

			qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, PRATA, PINDUCA E YOKI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
74	420	QUILO	<b>SAL REFINADO</b> - sal refinado, iodado, isenta de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade , lote e informação nutricional, e numero do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
75	530	QUILO	<b>SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO)</b> - congelado e soltinhos, em congelamento IQF (individualmente/um a um), e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica com 1 kg , contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
76	2.360	QUILO	<b>SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA</b> - corte congelado de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de produto por pacote. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, AURORA, COPAGRIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
77	1.420	FRASCO	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, CANÇÃO, ou equivalente ou de melhor qualidade.		
78	290	QUILO	<b>TOMATE</b> - tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de		

			rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, ou em caixas higienizadas, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.		
79	160	QUILO	<b>UVA NIÁGARA IN NATURA</b> - de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.		
80	200	PACOTE	<b>UVA PASSAS</b> - (brancas ou escuras, conforme pedido) sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
81	140	QUILO	<b>VAGEM</b> - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
82	420	FRASCO	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b> - fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
83	198	QUILO	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo		

			de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
84	618	QUILO	<b>FEIJÃO PRETO</b> - última safra (novo), tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: prazo de validade vencido ou embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

<b>LOTE 02 - PATOLOGIAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	10	LATA	<b>BEBIDA DE ARROZ</b> - pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Estar descrito isento de glúten e lactose. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
02	20	LITRO	<b>BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA</b> - sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Ser		



			fonte de cálcio ser isento de lactose e proteínas do leite de vaca, e não conter gordura trans. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
03	20	PACOTE	<b>BISCOITO DE ARROZ</b> - feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
04	120	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE</b> - com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. Pode conter glúten. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 150 gramas. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
05	90	PACOTE	<b>CACAU EM PÓ ALCALINO</b> - Ingredientes 100 % cacau em pó alcalino (menor acidez, mistura mais facilmente), sem adição de açúcar. Embalagem com 500 gramas, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: SICAO, MAVALÉRIO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
06	30	POTE	<b>CREME VEGETAL, COM SAL</b> - Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Marca pré-aprovada: BECEL ORIGINAL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
07	40	LATA	<b>FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA</b> - para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem/rotulagem devem constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas		

			ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MILNUTRI SOJA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
08	20	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b> - em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NAN SOY 2, APTAMIL SOJA 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
09	10	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA</b> - adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PEPTI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
10	20	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO</b> - adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Na embalagem deverão constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas		

			e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espessar, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
11	220	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO</b> - modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 06 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
12	250	UNIDADE	<b>IOGURTE</b> - com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, DANONE, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
13	100	LITRO	<b>LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO</b> - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.		
14	240	LITRO	<b>LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO</b> - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e		

			ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.		
15	10	PACOTE	<b>MACARRÃO DE ARROZ</b> - Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: MIGRA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
16	10	PACOTE	<b>MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE</b> - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
17	20	PACOTE	<b>MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA</b> - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
18	10	PACOTE	<b>MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO</b> - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes		

			naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
19	10	PACOTE	<b>MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN</b> - mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO, RISOVITA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
20	20	QUILO	<b>PAO FRANCÊS INTEGRAL</b> - fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “batumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto e data de fabricação.		
21	20	QUILO	<b>PAO FRANCÊS</b> - fresco (feito no dia da entrega). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento. NÃO conter OVOS ou LEITE, nem ingredientes a base de ovos ou leite. Pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “batumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.		
22	10	FRASCO	<b>ADOÇANTE</b> - 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. Zero calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Stévia tem o poder de adoçar 300 vezes mais que o açúcar comum, e por esse motivo é indicado para uso em dietas especiais, como no caso de diabetes. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA,		

			SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
23	10	QUILO	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - tipo 01, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
24	10	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> - Farinha de trigo integral e fibra de trigo ou sêmola com farelo de trigo e fibra de trigo, podendo ter corantes naturais de urucum e cúrcuma, zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

**OBS.: Para os itens relativos a FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de apresentar marca na proposta.**

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 563.504,92 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos produtos.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa

licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo automaticamente terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2021.  
Abertura: 14 DE JULHO DE 2021, às 09h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE  
TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e assinatura

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura

## ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.

Abertura: 14 DE JULHO DE 2021, às 09h.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE

Representante Legal

**(Firma reconhecida em Cartório)**

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.

## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar contribuindo para o crescimento e o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

**2.2.** Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

**2.3.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

### **3. DO OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item “7” deste Termo de Referência.

**3.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.3.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, em

atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**3.3.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que no território do Município existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO – PRAZO – FORMA – LOCAL DE ENTREGAS) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.1.** Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra produtos não perecíveis e, no prazo de 01 (um) dia para produtos perecíveis.

**4.1.2.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e o estado perecível de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro; nº 520;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;

- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo; n° 1140;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dal Magro, 24, Bairro Alto Campo.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de

eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma.

**4.9.1.** Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

**4.9.2.** Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal com a identificação da remessa entregue no rodapé, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. TROCA DE MARCAS/PRODUTOS**

**5.1.** A troca de marcas será permitida de forma esporádica, caso a empresa apresente de forma fundamentada a justificativa que impossibilite a entrega da marca apresentada no ato da disputa do processo licitatório, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

- a) A troca de marcas deverá ser solicitada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de compra, devendo ser encaminhado solicitação juntamente com justificativa/fundamentação para o e-mail “compras@tresbarras.pr.gov.br”;
- b) Deverá ser encaminhada juntamente com a justificativa, a foto do rótulo do produto a ser substituído, na qual apresente a marca, tabela nutricional e ingredientes do produto.

**5.2.** O pedido de substituição de marcas/produtos será recebido pelo Departamento de Compras, na qual será encaminhado para responsável competente e Fiscal de Contratos, que elaborará parecer sobre aceitação ou recusa do respectivo produto.

## **6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**6.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## **8. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**8.1.** As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como



as combinações a serem realizadas a cada pedido.

**8.2.** O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QNT</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	100	QUILO	<b>ABACATE</b> - selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 4,29	<b>R\$ 429,00</b>
<b>02</b>	2.600	QUILO	<b>ABACAXI PÉROLA</b> - (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos, com etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 4,37	<b>R\$ 11.362,00</b>
<b>03</b>	320	QUILO	<b>ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA</b> - de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 3,14	<b>R\$ 1.004,80</b>
<b>04</b>	200	PACOTE	<b>AÇAFRÃO EM PÓ</b> - embalagem pacote contendo 50g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 2,42	<b>R\$ 484,00</b>
<b>05</b>	100	PACOTE	<b>AÇÚCAR</b> - cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos,	R\$ 14,92	<b>R\$ 1.492,00</b>

			detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>06</b>	80	PACOTE	<b>ALECRIM</b> - desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R\$ 1,99	<b>R\$ 159,20</b>
<b>07</b>	110	QUILO	<b>ALHO</b> - grão do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes bastante estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 22,26	<b>R\$ 2.448,60</b>
<b>08</b>	100	PACOTE	<b>AMIDO DE MILHO</b> - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, MAIZENA ou GERIBA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,96	<b>R\$ 596,00</b>
<b>09</b>	200	PACOTE	<b>ARROZ BRANCO</b> - Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,17	<b>R\$ 1.034,00</b>
<b>10</b>	810	PACOTE	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	R\$ 23,95	<b>R\$ 19.399,50</b>

			Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.		
11	60	PACOTE	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, YOKI ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	R\$ 6,58	R\$ <b>394,80</b>
12	7.700	QUILO	<b>BANANA CATURRA</b> - de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias ou em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	R\$ 2,79	R\$ <b>21.483,00</b>
13	1.160	QUILO	<b>BATATA INGLESA</b> - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 3,19	R\$ <b>3.700,40</b>
14	80	QUILO	<b>BATATA SALSA</b> - lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com o nome e o peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	R\$ 9,91	R\$ <b>792,80</b>
15	288	QUILO	<b>BETERRABA</b> - Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	R\$ 4,13	R\$ <b>1.189,44</b>
16	140	QUILO	<b>BIJU</b> - farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e	R\$ 5,97	R\$ <b>835,80</b>

			com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>17</b>	710	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM</b> - 0% gordura trans. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	R\$ 5,59	<b>R\$ 3.968,90</b>
<b>18</b>	710	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL</b> - 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: no caso de prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI, ISABELA, MARILAN, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	R\$ 5,19	<b>R\$ 3.684,90</b>
<b>19</b>	120	PACOTE	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - homogêneo torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R\$ 9,92	<b>R\$ 1.190,40</b>
<b>20</b>	20	PACOTE	<b>CANELA EM PÓ</b> - pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de no mínimo 30 g com rotulagem adequada. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 2,49	<b>R\$ 49,80</b>
<b>21</b>	2.760	QUILO	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PATINHO</b> - cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresco, resfriado para processar/cortar. Congelar adequadamente e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote.	R\$ 28,89	<b>R\$ 79.902,00</b>

			Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.		
22	3.120	QUILO	<b>CARNE MOÍDA TIPO PATINHO</b> , sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens, refrigerada e fresca para moer e congelar adequadamente para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência ( nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	R\$ 25,53	R\$ <b>79.653,60</b>
23	850	QUILO	<b>CARNE SUÍNA CUBOS</b> - carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente próprio para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	R\$ 18,05	R\$ <b>15.342,50</b>
24	1.080	QUILO	<b>CEBOLA EM CABEÇA</b> - in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem/rotulagem: polietileno atóxico transparente, conforme quantidade solicitada, com etiqueta contendo fornecedor, peso e o nome do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 3,59	R\$ <b>3.877,20</b>
25	380	QUILO	<b>CENOURA</b> - de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,	R\$ 2,61	R\$ <b>991,80</b>

			livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.		
<b>26</b>	200	CAIXA	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> - composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 3,61	<b>R\$ 722,00</b>
<b>27</b>	200	CAIXA	<b>CHÁ DE CAPIM CIDREIRA</b> - Cx com 10 saquinhos/sachês individuais. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 3,49	<b>R\$ 698,00</b>
<b>28</b>	200	CAIXA	<b>CHÁ DE ERVA-DOCE</b> - em saquinhos, composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR. OETKER ou Q-VITA.	R\$ 3,49	<b>R\$ 698,00</b>
<b>29</b>	530	CAIXA	<b>CHÁ MATE NATURAL</b> - Cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, PRENDA ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,12	<b>R\$ 2.713,60</b>
<b>30</b>	580	QUILO	<b>CHUCHU COMUM</b> - de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados contendo nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 2,72	<b>R\$ 1.577,60</b>
<b>31</b>	270	PACOTE	<b>COLORAU (COLORÍFICO)</b> - condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R\$ 7,06	<b>R\$ 1.906,20</b>
<b>32</b>	620	PACOTE	<b>ERVILHA CONGELADA</b> - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-	R\$ 5,81	<b>R\$ 3.602,20</b>

			aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>33</b>	90	QUILO	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> - de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 01 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 06 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,25	<b>R\$ 472,50</b>
<b>34</b>	240	QUILO	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> - enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 4,31	<b>R\$ 1.034,40</b>
<b>35</b>	40	QUILO	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,48	<b>R\$ 219,20</b>
<b>36</b>	120	FRASCO	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> - para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R\$ 3,07	<b>R\$ 368,40</b>
<b>37</b>	240	QUILO	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro.	R\$ 4,34	<b>R\$ 1.041,60</b>

			Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI, Q BACANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
<b>38</b>	7.450	QUILO	<b>LARANJA PÊRA</b> - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas próprias para alimentos ou rede, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 2,56	<b>R\$ 19.072,00</b>
<b>39</b>	1.800	PACOTE	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ</b> - instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações nutricionais, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	R\$ 11,84	<b>R\$ 21.312,00</b>
<b>40</b>	5.200	LITRO	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO</b> - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	R\$ 4,02	<b>R\$ 20.904,00</b>
<b>41</b>	80	PACOTE	<b>LENTILHA</b> - tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens	R\$ 8,12	<b>R\$ 649,60</b>



			danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
42	20	QUILO	<b>LIMÃO TAHITI</b> - de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 2,95	<b>R\$ 59,00</b>
43	90	PACOTE	<b>LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS</b> - sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR, GERIBA, CIALHO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 1,67	<b>R\$ 150,30</b>
44	6.060	QUILO	<b>MAÇÃ</b> - fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150 Gr), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão contendo de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	R\$ 4,57	<b>R\$ 27.694,20</b>
45	80	PACOTE	<b>MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO)</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 4,43	<b>R\$ 354,40</b>
46	80	PACOTE	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO)</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens	R\$ 4,59	<b>R\$ 367,20</b>

			danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA, TODESCHINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
47	810	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 3,85	<b>R\$ 3.118,50</b>
48	240	PACOTE	<b>MACARRÃO GRAVATA COM OVOS</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 4,66	<b>R\$ 1.118,40</b>
49	810	PACOTE	<b>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS</b> - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 3,59	<b>R\$ 2.907,90</b>
50	1.160	QUILO	<b>MAMÃO FORMOSA COMPRIDO</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos, etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”),	R\$ 5,13	<b>R\$ 5.950,80</b>

			murcho e/ou danificado.		
<b>51</b>	1.120	QUILO	<b>MANGA TOMMY</b> - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ( não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixa plástica devidamente higienizada, etiquetadas com nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais)	R\$ 4,36	<b>R\$ 4.883,20</b>
<b>52</b>	160	POTE	<b>MANTEIGA COM SAL</b> - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA , PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 21,67	<b>R\$ 3.467,20</b>
<b>53</b>	580	POTE	<b>MARGARINA CREMOSA SEM SAL</b> - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 6,09	<b>R\$ 3.532,20</b>
<b>54</b>	400	QUILO	<b>MELANCIA</b> - fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R\$ 2,08	<b>R\$ 832,00</b>
<b>55</b>	700	QUILO	<b>MELÃO</b> - do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua	R\$ 3,97	<b>R\$ 2.779,00</b>

			aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.		
<b>56</b>	620	PACOTE	<b>MILHO CONGELADO</b> - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR , SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,78	<b>R\$ 3.583,60</b>
<b>57</b>	580	PACOTE	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,16	<b>R\$ 2.992,80</b>
<b>58</b>	320	QUILO	<b>MORANGA TIPO CABOTIÁ</b> - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R\$ 2,48	<b>R\$ 793,60</b>
<b>59</b>	160	QUILO	<b>MORANGO</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	R\$ 26,06	<b>R\$ 4.169,60</b>
<b>60</b>	320	POTE	<b>NATA PASTEURIZADA</b> - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Zero Gordura trans. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 8,28	<b>R\$ 2.649,60</b>
<b>61</b>	860	FRASCO	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - comestível, contendo óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, e vitamina E.	R\$ 8,19	<b>R\$ 7.045,55</b>

			Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
62	170	PACOTE	<b>ORÉGANO</b> - (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, KITANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R\$ 2,36	R\$ <b>401,20</b>
63	480	DUZIA	<b>OVOS DE GALINHA</b> - grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	R\$ 6,53	R\$ <b>3.134,40</b>
64	1.520	QUILO	<b>PAO DE LANCHE</b> - fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans, ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	R\$ 9,56	R\$ <b>14.531,20</b>
65	400	QUILO	<b>PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE</b> - congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica com 01 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante ( nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: VALE, COPACOL, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 14,85	R\$ <b>5.940,00</b>
66	800	QUILO	<b>PÊRA</b> - tipo d'água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis	R\$ 7,15	R\$ <b>5.720,00</b>

			aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.		
<b>67</b>	110	QUILO	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 5,67	<b>R\$ 623,70</b>
<b>68</b>	1.950	UNIDADE	<b>POLPA DE FRUTA</b> - (100% fruta) congelada, embalagem contendo 100 gramas, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de serem entregues descongeladas, ou com características de recongelamento, ou fora de caixas térmicas. Marcas pré-aprovadas: DE MARCHI, POLPA NORTE, BRASFRUT, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 2,21	<b>R\$ 4.309,95</b>
<b>69</b>	240	PACOTE	<b>POLVILHO AZEDO</b> - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R\$ 3,66	<b>R\$ 878,40</b>
<b>70</b>	240	QUILO	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans.. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 35,59	<b>R\$ 8.541,60</b>

71	160	QUILO	<b>REPOLHO ROXO</b> - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	R\$ 4,67	R\$ <b>747,20</b>
72	2.120	QUILO	<b>REPOLHO VERDE</b> - Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem/rotulagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos, contendo etiqueta com o nome e peso do produto. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas.	R\$ 2,96	R\$ <b>6.275,20</b>
73	80	PACOTE	<b>SAGÚ</b> - Sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, PRATA, PINDUCA E YOKI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 3,82	R\$ <b>305,60</b>
74	420	QUILO	<b>SAL REFINADO</b> - sal refinado, iodado, isenta de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 1,56	R\$ <b>655,20</b>
75	530	QUILO	<b>SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO)</b> - congelado e soltinhos, em congelamento IQF (individualmente/um a um), e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica com 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 15,41	R\$ <b>8.167,30</b>

<b>76</b>	2.360	QUILO	<b>SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA</b> - corte congelado de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de produto por pacote. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, AURORA, COPAGRIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 12,57	<b>R\$ 29.665,20</b>
<b>77</b>	1.420	FRASCO	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, CANÇÃO, ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 14,10	<b>R\$ 20.022,00</b>
<b>78</b>	290	QUILO	<b>TOMATE</b> - tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, ou em caixas higienizadas, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	R\$ 3,93	<b>R\$ 1.139,70</b>
<b>79</b>	160	QUILO	<b>UVA NIÁGARA IN NATURA</b> - de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	R\$ 9,68	<b>R\$ 1.548,80</b>
<b>80</b>	200	PACOTE	<b>UVA PASSAS</b> - (brancas ou escuras, conforme pedido) sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação,	R\$ 7,04	<b>R\$ 1.408,00</b>



			procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
81	140	QUILO	<b>VAGEM</b> - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R\$ 7,86	<b>R\$ 1.100,40</b>
82	420	FRASCO	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b> - fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 4,05	<b>R\$ 1.701,00</b>
83	198	QUILO	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 7,86	<b>R\$ 1.556,28</b>
84	618	QUILO	<b>FEIJÃO PRETO</b> - última safra (novo), tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: prazo de validade vencido ou embalagens danificadas. O produto deverá	R\$ 8,15	<b>R\$ 5.036,70</b>

			apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 535.889,02</b>

### LOTE 02 - PATOLOGIAS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LATA	<b>BEBIDA DE ARROZ</b> - pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Estar descrito isento de glúten e lactose. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 25,99	R\$ 259,90
02	20	LITRO	<b>BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA</b> - sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Ser fonte de cálcio ser isento de lactose e proteínas do leite de vaca, e não conter gordura trans. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 7,16	R\$ 143,20
03	20	PACOTE	<b>BISCOITO DE ARROZ</b> - feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 8,49	R\$ 169,80
04	120	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE</b> - com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. Pode conter glúten. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 150 gramas. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
05	90	PACOTE	<b>CACAU EM PÓ ALCALINO</b> - Ingredientes 100 % cacau em pó alcalino (menor acidez, mistura mais facilmente), sem adição de açúcar. Embalagem com 500 gramas, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de validade e	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00

			lote. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: SICAO, MAVALÉRIO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
06	30	POTE	<b>CREME VEGETAL, COM SAL</b> - Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Marca pré-aprovada: BECEL ORIGINAL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 8,82	R\$ 264,60
07	40	LATA	<b>FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA</b> - para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem/rotulagem devem constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MILNUTRI SOJA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 88,86	R\$ 3.554,40
08	20	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b> - em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NAN SOY 2, APTAMIL SOJA 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 90,83	R\$ 1.816,60
09	10	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA</b> - adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas,	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90

			minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PEPTI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
10	20	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO</b> - adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Na embalagem deverão constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espessar, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 58,99	R\$ 1.179,80
11	220	LATA	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO</b> - modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 06 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 58,16	R\$ 12.795,20
12	250	UNIDADE	<b>IOGURTE</b> - com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50

			externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, DANONE, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
13	100	LITRO	<b>LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO</b> - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	R\$ 4,19	R\$ 419,00
14	240	LITRO	<b>LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO</b> - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	R\$ 5,29	R\$ 1.269,60
15	10	PACOTE	<b>MACARRÃO DE ARROZ</b> - Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: MIGRA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 6,80	R\$ 68,00
16	10	PACOTE	<b>MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE</b> - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isenta de qualquer substância estranha ou nociva.	R\$ 3,64	R\$ 36,40

			Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
17	20	PACOTE	<b>MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA</b> - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,09	R\$ 101,80
18	10	PACOTE	<b>MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO</b> - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 3,67	R\$ 36,70
19	10	PACOTE	<b>MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN</b> - mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO, RISOVITA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 10,31	R\$ 103,10
20	20	QUILO	<b>PAO FRANCÊS INTEGRAL</b> - fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “batumados aspecto massa pesada” e de	R\$ 11,21	R\$ 224,20

			características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto e data de fabricação.		
21	20	QUILO	<b>PÃO FRANCÊS</b> - fresco (feito no dia da entrega). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento. NÃO conter OVOS ou LEITE, nem ingredientes a base de ovos ou leite. Pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “batumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	R\$ 8,33	R\$ 166,60
22	10	FRASCO	<b>ADOÇANTE</b> - 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. Zero calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Stévia tem o poder de adoçar 300 vezes mais que o açúcar comum, e por esse motivo é indicado para uso em dietas especiais, como no caso de diabetes. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 9,74	R\$ 97,40
23	10	QUILO	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - tipo 01, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 5,99	R\$ 59,90
24	10	PACOTE	<b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> - Farinha de trigo integral e fibra de trigo ou sêmola com farelo de trigo e fibra de trigo, podendo ter corantes naturais de urucum e cúrcuma, zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	R\$ 4,93	R\$ 49,30
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 29.354,70</b>

**8.3.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**8.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza R\$ 563.504,92 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

**8.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item “8.2” deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

**8.5.** Os itens descritos no item “8.2” são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## **9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

**9.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**9.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificado: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO, VISTORIA E DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**10.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

**10.2.** As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**10.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

**10.2.1.1.** As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de



Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**10.2.1.2.**As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**10.2.1.3.**Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**10.2.1.4.**Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**10.2.1.5.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**10.2.1.6.**A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**10.2.1.7.**Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

**10.2.1.8.**Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**10.2.1.9.**Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

**10.2.1.10.** Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

## **10.2.2. Demais requisitos técnicos**

**10.2.2.1.**Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Ordem de Compras.

**10.2.2.2.**Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos

**refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.**

**10.2.2.3.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

**10.2.2.4.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

**10.2.2.5.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**10.2.2.6.** Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

**10.2.2.7.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**10.2.2.8.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**10.2.2.9.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor, respeitando o descritivo de cada item.

**10.3.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

**10.4.** Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

**10.5.** As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**10.5.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**10.5.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**10.5.3.** Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa

contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 034.861.709-70;

**11.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.928.179-06, fiscal suplente;

**11.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído à função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer

caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 32/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestada pela secretaria solicitante.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na

sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**3.3.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (Valor por extenso).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo estipulado para o fornecimento para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal.

**7.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

e,

VP= Valor da prestação em atraso.



**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.32;
- b) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.32;
- c) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32;
- d) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.32;
- e) 09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.32.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer

outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO